ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA **4 DE JULHO N. 141.**

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco, na Typ. de M. F. de Faria. 1836.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Izabel R. Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
5 Terça S. Athanazio M. Rel. de m. aud. do J. de O. de t. Q. mong. ae 9 h. e 42 m. da m.
6 Quarta S. Domingas V. ses. da Thez. P.

7 Quinta S. Pulqueria V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
8 Sexta S. Procopio M. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
9 Sabado S. Cyrillo B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
10 Domingo S. Januario.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 1.

Londres 36 a 37 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 7,,0?0 a 7,,200
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Continuação do Relatorio da Repartição dos Negocios da Justiça, apresentado pelo respectivo Ministro, Antonio Paulino Limpo de Abreu.

A 20 de Setembro do anno passado rebentou huma sedição na cidade de Porto Alegre, capital da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. O Presidente fez a principio alguns esforços para malogra-la, mas não podendo resistir pelo abandono em que o deixarão a força de primeira linha e a Guarda Nacional, teve de retirar-se, primeiro para a cidade do Rio Grande, e depois para esta capital, para onde embarcou com varios compromettidos que emigrarão, trazendo comsigo vasos de guerra, e tudo o mais que pôde salvar pertencente á nação. Os pretextos desta sedição achão-se exarados n'hum manifesto, que corre impresso, do Coronel Bento Gonçalves da Silva, datado de 25 daquelle mez, e consistem na arguição de arbitrariedades commettidas pelo Presidente da Provincia. Vós sabeis, Senhores, ser esta linguagem a arma favorita com que costumão desculpar-se os maiores attentados. Este que acabo de referir, está revestido de hum caracter tanto mais criminoso, quanto era publico na Provincia de S. Pedro, que aquelle Presidente estava ja demittido, e que o seu successor não tardaria a chegar ali com o fim de tomar posse da Presidencia. Com esta certeza devião cessar todos esses pretextos que se allegarão para atenuar a gravidade do attentado. Entretanto he huma verdade que, no mesmo momento em que o Presidente embarcou no Rio Grande, o movimento revolucionario de 20 de Setembro generalisou-se em toda a Provincia, todas as suas influencias o applaudirão, abraçarão e seguirão, e ao Governo não ficou hum só ponto que pudesse servir-lhe de centro a medidas e operações, que tendessem a submetter os sediciosos por meio da força. Esta reflexão explica as providencias a que o Governo recorreu em tal conjunctura, para pacificar aquella interessante Provincia do Imperio, que em hum só dia de commoção perdeu muito mais do que havia ganho em quatro annos de tranquillidade, á sombra da qual o seu commercio e industria prosperarão rapidamente, e a sua civilisação caminhou desassombrada das agitações que tinhão abalado outras Provincias.

Por noticias que se recebeirão ha poucos dias, consta ter havido hum choque entre as forças do Governo e as dos sediciosos na cidade de S. Francisco de Paula e suas visinhanças: ali forão surprehendidos sessenta caçadores que o Presidente conservava destacados; e o Coronel Albano que partira em seu soccorro, sendo accomttido por forças muito superiores, teve de ceder o campo com bastante perda de gente. A par disto ha toda a probabilidade de haver o Coronel Bento Manoel Ribeiro batido huma partida de forças de Bento Gonçalves, e tomado ultimamente, sem resistencia, o ponto das Torres.

Depois da matança horrivel que houve na cidade de Cuiabá, capital da Provincia de Mato Grosso, em 30 de Maio de 1834, como vos foi communicado no relatorio do meu antecessor, esta Provincia foi, segundo informa o Presidente, em principios do mez de Janeiro deste anno, ameaçada de novas desordens. Tendo vindo para esta corte foragidos alguns individuos que se dizião envolvidos naquelles acontecimentos desastrosos, as seducções começarão. Estes individuos ligarão-se a alguns desses descontentes que ha, e que haverá sempre em todos os paizes e em todos os Governos por melhores e mais bem administrados que sejão, e conseguindo alliciar o Commandante da força de Permanentes e algumas praças do corpo, tentarão depor violentamente o Presidente da Provincia, e reproduzir horrores semelhantes áquelles que ali se tinhão praticado. Felizmente a tentativa não chegou a effectuar-se, porque o Presidente, avisado a tempo prevenio o mal, demittindo o Commandante do Corpo, desarmando alguns Guardas suspeitos, e dando outras providencias dentro do circulo de suas attribuições, com o que manteve o socego publico e restabeleceu a ordem que principiava á alterar-se, tendo-se ja recebido participações officiaes posteriores a este acontecimento, das quaes consta que o socego, tal qual pode esperar-se, continuava inalteravel na Provincia, cuja administração fôra, na forma ordenada pelo Governo, entregue ao Vice-Presidente.

Segundo as participações da Provincia das Alagoas, não pode reputar se muito consolidado ali o socego publico. Vós fostes informados em o anno passado da desordem que em Novembro do mesmo anno teve lugar naquella Provincia por occasião das eleições dos membros da Assemblea Legislativa Provincial, e os papeis e documentos relativos a este assumpto forão vos presentes com as providencias que o Governo julgou a proposito e acertado expedir. Nenhuma decisão definitiva se tomou ainda a tal respeito, e eu creio que, como ambos os partidos julgão estar a justiça da sua parte, como acontece ordinariamente, o que foi vencido em Novembro trata de supplantar o outro. Os Juizes de Direito forão os que dirigirão o partido, e se puzerão á testa do movimento de Novembro: he contra elles que agora principia a apparecer a reacção. Com o fundamento de ter se recusado ao cumprimento de ordens de habeas corpus, passadas a alguns criminosos de morte pelo Juiz Municipal da Capital, foi por este denunciado o Juiz de Direito da Comarca das Alagoas, e pronunciado pelo respectivo Juiz de Paz. Contra o Juiz de Direito da Comarca do Penedo tem o Presidente recebido muitas queixas representações; e clamores se levantão ali de estar a administração da justiça entregue nas mãos de huma só familia, em razão de serem irmãos dous dos referidos Juizes de Direito, e os outros dous cunhados destes. Estas insinuações podem ter consequencias desagradaveis, se não forem obstadas a principio, e infelizmente nem a remoção dentro da mesma Provincia póde ser efficaz neste caso, nem o governo geral tem meios de remover a algum delles para a outra Provincia, observando o mal sem poder remedia-lo ou preveni lo. Entretanto os odios, as inimisades crescem e se exasperão, e quasi sempre a causa publica vem a final a ser comprometida.

A Provincia de Pernambuco está actualmente em tranquillidade, segundo refere o seu Presidente nas communicações officiaes. Com tudo em 14 de Julho do anno passado teve lugar no Recife hum crime pela primeira vez acontecido, que não deixara em tempo algum de ser recordado com a mais profunda consternação pelos amigos das instituições livres, e da civilisação dos povos. Achavão-se os Jurados reunidos naquelle dia, para julgar huma causa de abuso de liberdade de imprensa que se agitava. Na occasião em que arrezoava o advogado do autor, serião 10 horas da noite, partio hum tiro de pistola d'entre o immenso concurso de pessoas que se achavão nas galerias, assistindo a este julgamento, do qual tiro resultou a morte immediata de hum dos assistentes, e o ferimento mortal de outro. Os concorrentes fugirão espavoridos, precipitando-se alguns pelas escadas, e outros pelas janellas, sendo hum destes ultimos o proprio Juiz de Direito que presidia a sessão. Este facto intimidou por tal forma os Jurados, que em officio de 12 de Outubro o Presidente participou ao Governo, que até essa epoca não fôra possivel haver reunião de Jurados nem no Recife, nem em Olinda. Com effeito, Snrs., he preciso que a desmoralisação tenha chegado ao seu auge, para que haja de apparecer hum homem que se atreva no sanctuario da Justiça a commetter hum attentado desta ordem, e mais he ainda para lastimar que, a despeito de efficazes esforços da autoridade, elle tenha escapado ás pesquisas da justiça, recreando-se do seu crime, e por ventura preparando-se para outros.

Na cidade da Fortaleza, capital da Provincia do Ceará, recebeu o Juiz de Direito da Comarca, no dia 20 de Junho, hum gravissimo insulto irrogado por hum Jurado, por occasião de ter aquelle Juiz de Direito dissolvido o Conselho de Jurados para formal-o com outros, que tivessem certas condições de elegibilidade marcadas n'huma lei provincial, havendo alterações e offensas de parte a parte entre os membros do conselho, depois de dissolvido.

A Provincia de Sergipe d'El-Rei foi em o anno passado theatro de huma sedicção. Huma lei provincial abolira a antiga villa de Santo Amaro das Brotas, transferindo-a para a povoação de Maroim. Esta Lei encontrou logo grande opposição no animo dos povos, mas as difficuldades puderão vencer-se, e os cartorios forão trasladados da villa que se extinguira, para a de Maroim. No entretanto a desordem continuava a fermentar em segredo, e no dia 25 de Julho hum numeroso grupo de gente armada assaltou a villa de Maroim, transportou para Santo Amaro os cartorios e archivos, e permaneceu em armas com o fim de defender a conservação delles naquelle lugar, e abolira cathegoria de villa. Em taes circunstancias, depois de malogradas providencias do Presidente da Provincia, convocou este extraordinariamente a Assemblea Legislativa Provincial, a qual por lei de 11 de Agosto, restabeleceu a antiga villa de Santo Amaro, com o que se acalmou, he certo, a publica irritação, mas ao mesmo tempo se acoroçou por outra parte o espirito de desobediencia, e resistencia ás leis, que fôra indispensavel comprimir.

Na Provincia do Rio Grande do Norte não tinha ainda o Presidente podido executar huma lei provincial, que extinguira a villa de Angicos creada em 1833 pelo conselho da presidencia, e posto que não tivesse ainda apparecido huma resistencia igual a que teve lugar na Provincia de Sergipe, receio com tudo que isto venha infelizmente a verificar se.

Continuar-se-á.

MUTILADO

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30.

Principiando a correr amanhã o anno financeiro de 1836, a 1837, e devendo por conseguinte a Cantoria Provincial criada por Ley de 10 de Junho hoje findo principiar tambem á ter exercicio amanhã, ordena o Presidente da Provincia, que o Snr. Inspector da Thezouraria, a faça organisar, e estabelecer na Salla de Palacio d'este Governo, onde em outro tempo existio o Archivo d'Engenheiros, com os Empregados das extintas Repartições Joaõ Baptista Pereira Lobo, Manoel Francisco Duarte, Joaquim Elias de Moura, Joaõ Nepomoceno de Mello, e Francisco Alexandrino de Vasvoncellos Calaça, os quaes iraõ servindo interinamente, ou como addidos, até que se possa conhecer da sua aptidaõ, e inteligencia para se lhes passar Provimento definitivo.

Palacio do Governo de Pernambucó 30 de Junho de 1836. — Cavalcanti.

Remettendo á essa Camara o incluso Exemplar da Ley do orcamento Provincial do ano, que tem de deccorrer do 1.° de Julho de 1836 ao ultimo de Junho de 1837 tenho de lhe recommendar delligencia, e exactidaõ na arrecadaçaõ das Rendas de que trata os §§ 2.° e 3.° do art. 8 da citada Ley que lhe fica pertencendo, para o que, empregara as providencias do art. 11. E á este Governo dará parte de quãto produzir estas imposiçoens atć o fim de Dezembro deste anno.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Junho de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Snrs. Prezidente e Membros da Camara Municipal do Recife.

Officio do theor do precedente se endereçou a Camara d'Olinda.

Officio; Ao Inspector da Thezouraria, para mandar entregar ao Official da Secretaria do Governo Joze Xavier Faustino Ramos a *quantia de quatro centos* e dous mil reis em moeda de prata importancia da gratificaçõ que venceram os Empregados da mesma Secretaria no ultimo semestre do anno financeiro que acaba.

— Ao Exm. Bispo, Commandante das Armas, e a todos os mais chefes de Repartiçoens, Camaras, Prefeituras &c., remettendo á cada um exemplares das Leis Provinciaes de n.° 21 a n.° 34.

— Ao Commandante do Corpo Policial, communicando-lhe que ao Inspector da Thezouraria se expediu ordem para mandar entregar-lhe a quantia de 5:013$200 rs. para a compra de cavallos, Sellins, pistolas, espadas, e esporas para o dicto Corpo.

— Ao mesmo remettendo lhe para sua sciencia, e execuçaõ a Lei da fixaçaõ da Força Policial para o anno financeiro de 1836 a 1837.

— Ao Administrador da Meza das Diversas Rendas dizendo-lhe que pela informaçaõ que ao Governo deregio o Inspector da Thezouraria acerca do officio do mesmo Admistrador de 18 do passado Junho julga o Governo resolvidos todas as duvidas que aprezenta no mencionado officio.

— Ao Prefeito da Commarca de Goiana para informar com urgencia e circunstanciadamente se convem fazer-se alguma alteraçaõ nos limites actualmente existentes entre esta Provincia, e a confinante em o Destricto de sua Commarca, para ser levada esta informaçaõ a Camara dos Senhores Senadores, como foi ordenado por Avizo Imperial.

Officio; Ao Tenente Coronel do Batalhaõ de G. N. de Garanhuns Lourenco Bezerra Cavalcanti d'Albuquerque, dizendo-lhe, que tendo sido approvada a Proposta dos Officiaes Subalternos para o dito Batalhaõ lh'o communica para o fazer constar aos promovidos, afim de que elles pela Secretaria do Governo solicitem os competentes Titulos.

Portaria; Ao Commandante do Paquete Brazilia, para receber do Commandante da Escuna Vitoria uma praça desertada da Escuna Fluminence, e outras duas pertencentes ao Paquete Patagonia que haviam ficado doentes, e conduzir cada uma ao destino competente.

— Ao Commandante da Escuna Vitoria, para entregar ao Commandante do Paquete Brazilia as praças de que trata a precedente Portaria.

Para pela Secretaria do Governo se passarem Provisoens a Joaõ Manoel Mendes da Cunha e Azevedo: para occupar interinamente o lugar de Thezoureiro das Rendas Provinciaes, e Francisco Antonio Cavalcanti Cosseiro para occupar taõbem intirinamente o lugar de continuo da Thesouraria Provincial, servindo de Porteiro.

— Ao Administrador do Correio, inteligenciando-o, de que a sahida do Paquete Brazilia fica transferida para o dia 3 do corrente Julho.

— Ao Inspector da Thezouraria, para mandar entregar a Reparticaõ das Obras Publicas a quantia de 5:000$000 rs. para augmento da coxia, e arranjo das cazas para arrecadaçaõ de mel, milho, e capim, e da guarda da cavalharice, tudo do Corpo Policial.

— Ao Administrador Eiscal das Obras Publicas, para mandar receber a quantia de que trata a precedente Portaria, e darlhe a applicação n'ella mencionada.

— Ao Inspector da Thezouraria a fim de fazer transferir para a caza da Praca da Ribeira, que se preparou para a Meza das Rendas Provinciaes, a Recebedoria do Sello, e todas as Collectorias d'esta Cidades.

— Ao mesmo, para mandar entregar ao Almoxarife do Arsenal de Guerra a quantia de 1:671U840 rs. para compra de generos, e mais objectos precizos ao Hospital e quarteis do Corpo Policial; assim como para mandar entregar ao Almoxarife das obras Publicas a quantia precizas para o augmento da Coxia do mesmo Corpo.

— Director do Arsenal de Guerra, para mandar receber a quantia 1:672$840 rs. de que trata a precedente Portaria, e dar-lhe a competente applicaçaõ.

— Ao Inspector Geral das obras Publicas, para que, entendendo-se com o Commande Geral do Corpo Policial, proceda ao orsamento da despeza que se deve fazer com o accressantamento da Coxia do mesmo Corpo.

— Ao Inspector da Thezouraria, a fim de fazer passar para o Cofre Provincial a quantia que he necessaria para o pagamento dos ordenados dos Empregados Provinciaes.

— Ao mesmo, para mandar entregar ao Commandante Geral do Corpo Policial a quantia de 5:013$200 rs. para compra de sellins, pistollas, espadas, e esporas.

Dia 1.° de Julho.

— Officio; Ao Commandante Superior da G. N. do Municipio do Recife, communicando-lhe, que a proposta dos Officiaes para o Esquadraõ de Cavallaria foi approvada, e que os propostos devem solicitar o respectivo Titulo.

— Ao Inspector da Thezouraria, remettendo-lhe cem Exemplares da Lei do orcamento Provincial do corrente anno financeiro, para os destribuir por quem competir a sua execuçaõ.

— Ao mesmo, para empregar na Contadoria Provincial o Escrivaõ do extincto Hospital Militar Joze Maria da Crus, para servir intirinamente.

— Para ordenar que pela Contabilidade Militar se remetta com urgencia á Secretaria do Governo uma Tabella de todos e quaesquer direitos e emulementos que por suas Patentes pagam os Coroneis, Tenentes Coroneis, e Majores de 2.ª Linha.

— A' Camara de Itamaracá, dizendo-lhe que depois das Instruçoens de 16 de Abril proximo passado para a boa execuçaõ da Lei Provincial de 14 do mesmo mez, nem um esclarecimento tem o Governo a dar sobre o artigo 11 da referida Lei, que he claro, e naõ offerece outras duvidas alem das que foram previstas, e removidas no Artigo 9.° das mencionadas Instruçoens.

— Ao Provedor de Saude do Porto; dizendo-lhe, que para o Governo dar as providencias que elle pede, quando particips achar-se gravemente doente o Secretario da Repartiçaõ da Saude que taõ bem serve de Interprete, faz-se mister que o mesmo Provedor informe por que Titulo se acha servindo esse Secretario, quaes saõ os seus vencimentos, e as suas obrigaçoens, e como se chama.

Portaria; Ao Commante Geral do Corpo Policial para prestar huma ordenança a cavallo ao 1.° Tenente de Engenheiros Antonio Carneiro Leaõ, que vai em serviço a Jaboataõ.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha para informar, a vista do officio do Provedor de Saude, quem serve de Interpetre nas vezitas da Policia do Porto, que vencimentos percebe, e por que titulo serve.

Dia 2.

Officio; Ao Commante das Armas, remettendo-lhe para sua sciencia, os valores das Etaipes, e Forragens que se vencem no 1.° semestre do corrente anno financeiro.

— Ao Inspector da Thezouraria approvando as Etaipes, e Forragens mencionadas no precedente.

— Ao Commandante Superior da G. N. para despensar do servico os Guardas constantes de uma relaçaõ, que se lhe remetteu por estarem nomeados agentes de Policia, como participa, e requesita o Prefeito da Commarca.

— Ao Administrador do Correio, communicando-lhe que a sahida do Paquete Brazilia fica transferida para o dia 5 do corrente.

Participacaõ igual a precedente se fez ao Commandante do dito Paquete.

— Ao Procurador Fiscal, dizendo lhe que, como elle expoem, naõ pode satisfazer a exigencia feita pelo Governo para responder ao seu officio datado em 10 de Março p: p: por naõ ter deixado copia d'elle, lhe remette uma copia authentica do original que existe na Secretaria.

— Ao Inspector Geral das Obras Publicas exigindo-lhe que dê cumprimento sem delongar a ordem que lhe foi deregida em Portaria de 8 de Abril proximo passado.

(Continuar-se-á.)

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORPO PULICIAL.

1.° de Julho de 1836.

Ordem do dia.

As antiguidades do corpo regula-ce haõ em virtude da Ley Provincial de 9 do mez findo da maneira seguinte

1.ºs Commandantes.

1.° Em antiguidade o Snr. Antonio Lins Caldas.
2.° O Snr. Manoel Bizerra do Valle
3.° O Snr, Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti.
4.° O Snr. Francisco Manoel Acciole.

2.ºs Commandantes.

1.° Em antiguidade o Snr. Ajudante Miguel Affonso Ferreira.
2.° O Snr. Joze Rebello Padilha.
3.° O Snr. Manoel Florencio Alves de Moraes.
4.° O Snr. Luis da Costa Portocarreiro.
5.° O Snr. Severino Henrique de Castro Pimentel.

3.ºs Commandantes.

1.° Em antiguidade o Snr. Joze Bernardo dos Reis Lima.
2.° O Snr. Tito Fiock Romano
3.° O Snr. Joaõ do Rego Barros.
4.° O que for moneado para a 4.ª Companhia a naõ vir de 1.ª Linha.

O Commandante Geral se congratula com as praças de Pret de seo Commando por ter a dita Ley de 9 do mez p: p: mandado dar para cada uma praça 25$000 rs. annual para um fardamento, e 10$000 rs, para um Capote de dous em dous annos, alem dos soldos que venciaõ, e proporcionar-lhes meios para que sejaõ curados de suas infermidades em um Hospital do mesmo Corpo onde acharáõ commodidades para serem tratados, dando com isto os nossos dignos Deputados Provinciaes uma prova de estima ao Corpo pelo interesse que os indeviduos que o formaõ haõ tomado em manter, a boa ordem e segurança Publica, e espera o mesmo Commandante Geral que sirva esta rezoluçaõ da Assemblea Provincial de um estimulo mais aos indeviduos de seo Commando para cada vez mais de desvellarem em prehenxerem as vistas e dezejos da Assemblea.

O Snr. Ajudante fará destribuir um exemplar da Lei por cada um dos Snrs. Commandantes de Companhias, Quartel Mestre e Cirurgiaõ Mór.

Francisco A. de Sá Barreto,
Commandante Geral.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 120.

CORREIO.

A Sumaca Delmira de que he Mestre José Joaquim sai para Loanda no dia 8 do corrente.

OBRAS PUBLICAS.

A Inspecçaõ Geral das Obras Publicas tem de empregar Encarregados por parte do Governo de algumas obras, que vaõ ser arrematadas: outro-sim preciza de um Interprete da lingua ingleza para accompanhar o Engenheiro de poços artesianos, assim como de quatro a seis Moços para o ajudarem nos trabalhos da abertura destes poços, e se instruirem no uzo dos instrumentos empregados nesta operaçaõ, e nos conhecimentos que lhe saõ relativos. As pessoas que estiverem nas circunstancias de serem empregadas em algum destes misteres saõ convidadas a comparecer na Caza da Inspecçaõ todos os dias uteis do meio dia as duas horas da tarde para tratarem dos nessarios ajustes.

Inspeccaõ das Obras Publicas 30 de Junho de 1836.

Moraes Ancora.

DISCRIPÇAO' DA PONTE PEQUENA DOS CARVALHOS.

A Ponte deverá ter 110 palmos de comprimento, 22 de largo, e 17 1/2 de alto sobre a linha da baixa-mar.

A ponte será formada com 4 cavaletes de 3 Esteios cada hum enterrados de 18 a 20 palmos; terá por tanto 5 vãos, que serão dois de 25 palmos na parte mais navegavel do rio, e 3 de 20 na parte menos navegavel: terá tres ordens de Linhas postas equidistantes humas das outras, tendo as cabeças dos extremos forradas de taboas de loiro, para serem cravadas dois palmos dentro do caes.

As Estivas serão intermediadas com forras de 3/4 de grosso, e recortadas nos topos para escoamento das aguas da chuva, intermissão do ar necessario para a conservação das madeiras, e commodidade dos viandantes.

As Pilastras serão postas com o intervalo de 10 palmos de huma á outra, para sustentar os corremãos.

A ponte deverá ser feita em forma abaulada no sentido longitudinal, tendo a maior altura no meio, e declinando insensivelmente para hum e outro lado, athe terminar na altura do caes.

A sua construção será segundo as dimensões, e qualidades das madeiras exigidas no seguinte Orçamento.

Havera em cada extremo da Ponte hum caes colocado em cada huma das margens do rio.

Cada hum dos caes terá hum alicerce de 30 palmos de frente; 18 de cada hum dos lados para os ramaes, tendo 40 pal-

MUTILADO

mos de distancia hum do outro na sua maior abertura; e 40 palmos em seguimento de cada rama, para os muros do atterro: todo o alicerce terá 8 palmos de largo, e 8 de fundo.

Sobre o alicerce da frente haverá huma sapata de cantaria lavrada, com 30 palmos de extenção, 1 de alto, e 3 de largo, devendo ficar dois palmos enterrados na parede, que se levantar, e hum alem dessa parede: esta sapata voltara com a mesma construção, 6 palmos para cada hum dos ramaes.

Sobre o alicerce haverá hum muro de encontro com 28 palmos de extenção na sapata, e terminando com 4, 17 de alto, 1 de trainel ou caimento; e hum ramal de cada lado com a mesma altura e caimento, 18 de extenção, pegando com 6 de grossura, e acabando com 4 palmos: todo o muro de encontro será revestido de cantaria lavrada, que amarrará os cantos dos ramaes, e voltará com 6 palmos de extenção.

Em seguimento dos ramaes haverão dois muros, distando hum do outro a largura do atterro, com 40 palmos de extenção, 17 de alto, e 5 de largo: estes muros terão da parte do atterro hum muro de apoio, da mesma altura com 10 palmos de extenção, e 6 de grosso dentro do atterro, cravando com 4 palmos dentro dos muros.

Os caes serão atterrados athe a altura da Ponte, terminando em rampa no terreno natural da Estrada.

Instrucções para o Arrematante.

1. Todos os materiaes serão das qualidades declaradas neste Orçamento.

2. As madeiras serão desempenadas, e lavradas em esquadria de quina viva, livres de fendas, furos, piolhos, branco, e brosio, e nas dimensões mencionadas no Orçamento.

3. O Arrematante terá os materiaes cobertos para resguardar do tempo, a fim de não racharem, ou empenarem, e de não serem precizos mais Pernetes, Cavilhas, e pregos do que os orçados. Terá tambem a sua custa a guarda necessaria para evitar qualquer roubo, ou incendio nos materiaes durante a factura da obra.

Condições da Arrematação.

1. A Ponte será feita debaixo da inspecção, e direcção de hum Official Engenheiro na conformidade do Orçamento, e Instrucções aqui exaradas, sendo o Arrematante obrigado a fazer o que por elle lhe for determinado no que respeita tanto a factura da obra, como ás qualidades dos materiaes.

2. O Arrematante desmanchará a sua custa a Ponte velha, e os caes que existem; e em retribuição terá todos os materiaes. He porem absolutamente prohibido ao Arrematante o empregar na Ponte nova alguma d'aquella madeira.

3. O Arrematante concluira a Ponte em doze mezes contados desde o dia em que receber a primeira prestação do pagamento; sob pena de perder hum conto de reis, a beneficio do Cofre das Obras Publicas, e de ser acabada a obra por Administração a custa do mesmo Arrematante.

4. A Ponte de madeira só comessará a edificar se quando hum dos encontros, pelo menos, estiver feito athe metade da sua altura.

5. O Arrematante prestará fiança idonea pela quantia de 10:295$040 rs.

6. A importancia da arrematação será entregue ao Arrematante em tres prestações iguaes; a primeira athe 15 dias depois do acto da arrematação, a segunda logo que a obra estiver em meio, a terceira depois de concluida a factura da Ponte.

7. A Inspecção Geral das Obras Publicas empre-tará ao Arrematante hum Macaco, e Maquinas precizas, que as entregará perfeitas depois de concluida a obra.

8. Depois de ultimada a arrematação não terá direito o Arrematante de exigir coiza alguma sobre qualquer pretexto, e será responsavel pela invariabilidade da Ponte athe tres mezes depois da sua construcção.

Inspecçaõ das Obras Publicas 30 de Maio de 1836. -- Assignado -- Antonio Carneiro Leaõ 1.° Tenente do I. Corpo d'Engenheiros.

— No Diario de amanhã se publicará o Orçamento dos Materiaes precizos &, relativos a esta Discripção.

CONSULADO DA RUSSIA EM PERNAMBUCO.

Ao Consulado da Russia em Pernambuco foi determinado a publicação do seguinte Regulamento para a admissão dos Navios mercantes carregados d'algudão nos portos Russos do Baltico.

Da passagem dos Navios pelos mares da Dinamarca 1.° Os Navios carregados d'algudão com destino para os portos Russos do Baltico passando pelo Sand, pelo grande ou pequeno Belt ou pelo canal de Holstein, e chegando de hum lugar que pelo Vkase de 22 de Maio de 1828, não seja reconhecido inteiramente sadio, são obrigados a apresentarem, antes de poder entrar no Baltico huma certidão em devida forma, expedida pelos estabelecimentos de quarentena dinamarqueza, e constando sua purificação ou seu estado sanitario satisfactorio em virtude do regulamento de 25 de Maio de 1836.

2.° Todo o Navio carregado d'algudão que chegue aos portos Russos do Baltico de hum lugar que foi reconhecido inteiramente sadio pelo Vkase de 22 de Maio de 1828, deve exhibir, na occasião de sua passagem pelos mares da Dinamarca, provas especiaes do estado satisfactorio do algudão.

3.° São reputados provas do estado satisfactorio do algudão. 1.° Os passaportes d'Alfandega expedidos em portos livres de suspeitas, com a indicação da quantidade e origem do algudão carregado nos ditos portos. 2.° Dos attestados do mesmo theor expedidos por nossos Consules, ou os Consules das potencias ás quaes pertencem os navios, se estes documentos tiverem sido expedidos nos portos onde o algudão foi carregado.

4.° Tendo sido estes attestados exibidos pelo navio a alfandega dinamarqueza attesta no mesmo tempo na quitação que ella expede sobre o pagamento dos direitos do Sund, que as provas, requizitadas forão apresentadas.

5.° Quando os navios não forem munidos nem de hum passaporte d'Alfandega, nem de hum attestado Consular, constando a quantidade do algudão e sua origem de hum lugar não suspeito, ou sua purificação n'huma quarentena, e quando estes navios não tiverem certidão de quarentena, serão obrigados (se com este algudão se derijirem de algum lugar inteiramente sadio a hum porto russo) a ficarem de quarentena na Dinamarca, e d'ahi provem-se dos attestados em devida forma, sem o que não se lhes deixará proseguir sua viajem, pois não serão admettidos nos mais portos da Russia.

Sobre a admisção dos navios nos portos da Russia.

6.° Em consequencia das regras precedentes, não serão recebidos nos portos russos, nem admettidos á descarga se não aquelles dos navios carregados d'algudão que exhibirem, ou hum attestado de hum dos estabelicimentos de quarentena dinamarqueza ou huma quitação d'alfandega, certificando que forão produzidas as provas requisitadas sobre o estado satisfatorio do algudão.

7.° Faltando as declarações acima, não serão tidas por sufficientes simples quitações do pagamento dos direitos do Sund, quando forem exhibido por navios carregados d'algudão, e se terá para estes navios o procedimento que se usa com todos aquelles que não apresentão attestados sufficientes relativos ao seu estado Sanitario; isto he, serão reenviados a Elseneur.

Pernambuco 30 de Junho de 1836.

Guadino Agostinho de Barros.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Estando se ladrilhando algumas ruas do Bairro de S. Antonio desta Cidade he de admirar como algumas tem sido ladrilhadas como a rua Direita que está toda cheia de lama, porque não havemos ter ruas ladrilhadas como na Inglaterra, Estados-Unidos, algumas na Cidade do Porto, abaúzadas correndo as aguas ao pé das calsadas do ambos os lados, pois os mais Paizes podem ter as ruas limpas, e nós pelo contrariõ!

Snrs. Redactores se acharem que estas mal traçadas linhas poderão servir de bem, ditará na sua bem conceituada folha, para ver se as Auctoridades dão attençao a isto e sou

De Vmcs. Assignante venerador.

Snrs. Redactores.

Só o Sr. João Baptista Correia Nunes, morador no Atterro dos Affogados; antigo Soldado da Policia; me faria abalançar e publicar pela imprenca o que lhe vou contar, e lhe rogo publique para o publico sençato para quem apelo me fassa justiça, vamos ao cazo vivendo eu de ser caxeiro, como tal fui ser caxeiro de huma pequena venda sita no Atterro do dito, Sr. Baptista a quem servi 5 mezes como caxeiro, no fim dos quaes estando a venda dessurtida offereceo me o dito Baptista a venda para eu ficar com ella cuja eu devia pagar aos credores do Sr. Baptista, e como o negocio não era dos que desse camiza antes tirava não quiz estar por isso, vendeu ao Sr. Alferes Brazil por 420$000 em 23 de Maio do corrente anno isso a olho sem darem balanco; eu que vi que venda de tal fundo não acredita caxeiro; despedi me mais o Sr. Baptista, e Brazil a rogos me fizerão ficar dizendo-me este que comprou a venda com estas vistas por isso que o *Baptista lhe tinha assegurado* que eu era muito fiel e bom caxeiro; logo que tive novo patrão tratei de pedir ao ao Baptista que me mostrasse o balanço e quanto tinha perdido ou ganho em o tempo em que o serví por isso que eu queria meu ordenado, e tãobem mostrar a quem entendesse de contas (*porque eu não sei contar*) a ver se o tal Baptista tinha lançado 50$000 que eu dei a sua Mulher quando elle Baptista se achava em Maçaió, e o dinheiro que se apurou na venda em 15 dias que eu estive duente e o Sr. Baptista esteve de posse da venda com ella aberta; por isso que eu já tinha observado diferentes enganos em meu bom amigo; como por exemplo comprava huma arroba de sabão dizia que era arroba e meia, e se custava a 100 rs. por lib. dizia era a 120, e assim lançava em seu misteriozo quaderno que era só d'elle cujo enganos eu dava por elles quando por milagre vinha a minha mão alguma conta dos acredores do Sr. Baptista que quaze nunca conferia com a quantidade e pezo que me dizia o Sr. Baptista o qual como não tinha balanco não me podia mostrar e me dava em *resposta* logo mostro, e logo lhe pago; e assim me entreteve 27 dias que no fim dos quaes me despedi da venda do Sr. Brazil por este me querer tratar como *escravo* e não como caxeiro, então não hove remedio senão vexar o Sr. Baptista que me deu em resposta que no outro dia em sua caza nos ajustariamos contas, fui no outro dia a caza do Sr. Baptista, que já não estava descalço e tal balanço me mostrou, com o mistiriozo quaderno de entrada, que fez huma conta, que ou fosse porque eu de contas não intendo, e o Sr. Baptista sabe muita coiza; que por fim me desse elle que tinha tido de prejuizo 200$000 e tantos mil rs. e que como elle sabia que eu não tinha dinheiro pois não tinha furtado (não se enganou) por caridade me perdoava alguma coiza e aprezentou me huma letra contra mim de 170$000 que me obrigou a assignar, que assim fiz por conhecer que o homem era bom e eu respeito meu fizico; contra dita letra protesto agora que não me axo em coação, e que tal Sr. Redactor a pelotrica do Sr. Baptista!!! como he sabidinho!! como paga bem aos caxeiros!! benza-te Deos toma figa: sirva-se Sr. Redactor publicar este cazo que muito obrigará a seu venerador e criado,

Theotonio de Souza e Silva.

Srs. Redactores.

Tanto ouvi falar em um Officio, que ao Exm. Sr. Prezidente dirigira o Promotor da Comarca do Bonito o Sr. Jeronimo Vilella, que o pedi por Certidão; cujo theor é da maneira seguinte -- Illm. e Exm. Sr. Encarregado da Policia desta Comarca se bem que inteiramente, e sendo por consequencia do meu mais sagrado dever promover a segurança, e a tranquillidade Publica, eu não posso ser nem por um momento morôzo em participar a V. Exa. o perigo, em que se acha a Comarca pela noticia, que ha, de que se muda a sede da Villa do Bonito para Beserros, e da Comarca para Garanhuns. Ja em um Officio, que a V. Exa. diriji, e do qual não tive ate o presente resposta alguma, partecipei o desgosto, que aqui vim encontrar em consequenci de uma tal noticia; mas entre tanto nunca me persuadi, que o negocio se figurasse tão mal, como presentemente vai appaçessendo. O Povo da Villa, e Povoações, que lhe ficão anexas se preparão, pode-se assim diser, com armamento, e munição para resistir a uma mudança, que tanto prejudica os seus interesses, e eu sem forças, sem gente capaz de suffocar qualquer tentativa, que tenha de apparesser a um tal respeito, tenho necessariamente de ser um mudo expectador de quanto se praticar. Exm. Sr. o Povo desta Comarca he muito manço; tem obedecido as Ordens da Policia com tanta presteza, que eu nunca esperei; porem acho-o disposto a romper em algum excesso, se por ventura mudar-se a Comarca para Garanhuns. Quase todos estão armados; *não ha uma Povoção*, que *não tenha* seu influente, a quem obdece cegamente uma immensidade de habitantes, e por isso participo a V. Exa. todos estes passos, a fim de salvando-me da responsabelidade, que tem de cahir sobre mim no caso de cahir sobre mim no caso de Ommissão de meus deveres, em esperar, que V. Exa. providencei sobre negocio tão urgente como justo lhe parecer, tomando a Liberdade de lembrar a V. Exa., que qualquer, que seja a força, que V. Exa. queira mandar para aqui, a fim de sufocar um tal procedimento não será capaz de o fazer, antes accendera cada vez mais o facho da guerra. Villa do Bonito 22 de Maio de 1836. -- Ilm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque Prezidente da Provincia -- Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares Prefeito Interino. Estava assignada pelo Sr. Secretario Camargo. Quão pasmado, e colerico não fiquei ao ler este tresloucado Officio! Pensava, the então, que se um Esteves seria capas de enderessar taes escrevinhados, qual o que derigio ao Capitão-mor Torres Galindo, que li no Diario de 17 do corrente; escrevinhado insultante, e criminozo, que ja o devia ter levado a poniçío; mas enganei-me, pois vejo um Sr. Doutor Promotor, e Prefeito interino exseder a tudo quanto se pode xamar loucura, extravagancia, e ousadia, e quanto avanso aja vista ao Officio em questão. Quem diria, que o Sr. Vilella fosse capaz de asseverar ao Governo, que as Povoações visinhas fasião causa comum com os seus disvarios, e de Esteves, quando se sabe, e é publico, que Caruarú, Bizerros, e Cravatá zangão-se com a Villa em Bonito! Diga, Sr. Vilella, quaes são as outras Povoações? Personalise. Tal não ade faser, porque a Villa, e Povoações, em armas, são o Sr. Vilella e Esteves. Nada, Sr. Vilella, de criminar ao Povo para colorar a malvadeza de seu apaixonado Esteves. Porem Snrs. Redactores, nada tão insultante como a concluzão do Officio em questão.

Como se atreveo o Snr. Vilella a diser ao Governo, que qualquer força, que S. Ex. ouvesse de mandar para Bonito afim de obs-

tar tal procedimento, que nada consegueria, antes accenderia o faxo da guerra? Que sandice, que blasfemia!!! Não se lembra o Snr. Vilella do resultado da Cabanagem? Sim deve lembrar-se; e demais deve saber, que os Chefes dos Cabanos de Panellas e Jacuipe, erão no essencial de mais monta, do que qualquer, que se apresentasse a frente da facção do Bonito; que nem um outro seria, se não o general Collector Esteves, e seu Ajudante.... Snr. Premotor Vilella, o Governo tem forças para acabar com qualquer facção; que queira levantar o collo nesta Provincia, seja qual for o Quixote em Chefe. Bom tempo, Snrs. Redactores, em que o Governo sofre tão insultantes ataques, que a ficarem impunes, ai de nós! Bom Empregado, que no comesso de sua carreira publica, deixa a estrada da ordem, e se embrenha nos terriveis matas da rebeldia. Povoações do Carurù, Bizerros, e Cravatà defenda a vossa honra, contestando as falças imputações, que maliciosamente vos arguem Esteves, e Vilella. Exm. Snr. Presidente, justiça contra gente tão má; nada de empregar inexpertos, que se deixão levar pelas mais fracas torrentes; occupem os lugares publicos homens experimentados, e probos. Snrs. Redactores dignem-se a dar um canto em o seu Diario a estas linhas, no que muito obzequiarão ao

Seu assignante, e Venerador.

O inimigo dos facciosos.

THEATRE DU RECIF.

Lundi 4 Juillet Anniversaire de la glorieuse et toujourrs memorable Independance des Etats Unis de l'Amerique du Nord.

Le Directeur du theatre ayant promis de feter les Anniversaires de ces nations, qui par sympathie amour et unanimité de sentimens s'unissent au systeme Constitutionnel qui heureusement nous régit, va mêttre en scene pour la premiere fois, en l'honneur de nos invincibles freres de l'Amerique du nord, un brilhant spectacle uniquement analogue aux fastes de cette insigne et memorable nation.—le spectacle commencera par la fameuse ouverture le Calife de Bagdad apres l'ouverture, ou representera le nouveau Drame appelé la Liberté triomphante a la fim du Drame appaitra l'Efigie emblematique de l'Independance de le Amerique et an chantera l'hymne Patrictique Americain. Apres le Drame M.e Louise chantera un excellent air de Rossini ensuite on representera une excellente et magnifique Piece, purement Americaine, appelée le siège de Philadelfiet ou l'orpheline du Chateau de Mariland.

Personnages.

Washinton commandant en chef des Americain. Lord Butter General Anglais. Lord Seydnoar colonel Anglais. Meddlson, Salvignes, e Cudde officiers Anglais prisomners des Americains, Williens, Johnson, officiers (Americains) de Secretairie. Sydney officier de troupe, Americain. Smith, Jardinier du Palais du gouvernement. Amelie, fille du Colonel Wilson. Eugnie domestique d'Amelie de, officiers Anglais et Americains. Des Soldats et Citoyens des Etats Unis.

La scene se figure a Philadelfie, et l'action se passe apres la prise du fort mariland.

La Directeur du theatre espere que cette Piece satisfaira les Patriotes Americains, aux quels il dedie ce spectacle ainsique, tous les spectateurs, qui verront dans la sublimité de cette piece lhonneur et le Patriotisme de nos freres, du nord, de l'merique qui se distinguent tant par l'integrité et l'Egalité de leurs Lois quils suivent si Religieusement.

Gette Piece est composee par le Fameux Auteur de celle intitulée l'Anneau de fer l'insigne Ferdinand Jozeph de Queiroz, qui connaissant parfaitement le scene, nous presente de ces morceaux qui meuvent les cœurs et font l'admiration des spactateurs.

Le spectacle se terminera par le gracieux et joli pantomime, les Kasards nocturnes.

La Loge n. 27 a coté de celle du Gauvernement est dediée au Representant de la Nation Americaine dans cette Province, e Directeur espere quil voudra bien lhonorer de sa presence le meme Directeur a a aussi l'honneur d'inviter, en particulier, tous les Americains, et les citoyens des deux Mondes qui professent les vrais sentimens que peuvent uniquement inspirer une bien entendue et Veritable Liberte, telle que l'entendaient les immortels Washinton e Lafaiete.

AVIZOS PARTICULARES.

Jozé Feijó de Mello avisa ao publico que comprara a Antonio Joze de Magalhaens Basto hum escravo de neme Pedro a quem o mesmo Magalhaens afiansava não ter molestia alguma, mas faltou a boa fé, pois o mesmo negro é doente, e bem doente, e por esse motivo deixou de comprar Domingos Antunes Villaca, Joaquim Joze Pinto Guimaraens, e Antonio de Tal Frade, por tanto faz o prezente aviso para que outro comprador não sofra o mesmo, pois este mesmo Snr. tem hûma escrava a venda que se é verdade o que diz o escravo, que foi pelo annunciante comprado, ainda é peior do que doente....

Joze Feijó de Mello.

☞ Precisa-se de um mosso Portuguez de 15 a 16 annos que tenha bom talho de letra com alguma pratica de escriptorio: quem estiver nestas circunstancias falle na Botica de Vicente Joze de Brito na rua da cadeia velha do Recife.

☞ Quem annunciou querer comprar pez de coqueiros para mudar, dirija-se ao atterro dos Affogados sobrado do Lima.

☞ Quem precisar de um bom caixeiro para loja de ferragem, escripta, ou para outro qualquer negocio, excepto venda de molhados, procure na iua das Cruzes D. 13, ou annuncie.

☞ Quem percisar de um homem para feitor de sitio, o qual tem boa pratica: annuncie, ou dirija-se atraz da Guarda da Boa-vista em uma tenda de sapateiro.

☞ Quem annunciou querer saber onde mora Joze Ignacio Pereira, dirija-se a rua direita, entrando pelo Livramento da parte direita, passando o beco que vai para S. Pedro, o segundo sobrado 2.° andar que fica confrontando com uma loja de Barbeiro.

☞ Offerece-se um rapaz Portuguez para caixeiro de qualquer casa de negocio, e dá fiador a sua conducta: annuncie.

☞ Roga-se a uma senhora que mora no Caxangá viuva, por nome Maria, que por obzequio queira mandar a sua negra por nome Maria lavadeira, entregar a roupa que tomou para lavar, na rua do Mondego D. 40 e como á mais de um mez que não ha noticia da dita escrava faz-se o prezente annuncio.

☞ No pateo da Penha sobrado de um andar defronte da Praca da farinha continua-se a tirar passaportes e correr folhas, tanto para dentro do Imperio, como para fora delle, e tambem cobrar dividas fora desta Cidade, e faser conciliações por preço commodo.

☞ Quem precisar de um caixeiro para loja de fasendas, miudezas, ou armasem e mesmo venda, dirija-se a padaria da rua dos Quarteis D. 6, dando fiador a sua conducta.

☞ Precisa-se de 300$ reis a juros de dois por cento ao mez, por espaço de um anno sobre hipoteca de uma escrava de 15 annos, que cosinha, e cose o diario de uma casa, ou sobre boa firma: quem tiver annuncie.

☞ O Snr. Joaquim Joze Ferreira, queira dirigir-se ao pateo do Hospital do Paraizo D. 16, a negocio de seu interesse.

☞ Algumas pessoas desejando aproveitar, os ultimos dias de assistencia nesta Cidade do Professor de Mnemotechnia o Snr. J. J. Gonnet tem-se reunidos para seguir hum curso particular d'esta sciencia em casa de um d'entre elles, situada no centro do Bairro de Santo Antonio das 6 até as 8 da tarde, e como para completar o numero exigido pelo professor aindafaltão 2 pessoas, se ouver alguem que queira seguir o dito curso particular, pode fallar com o professor na rua da sanzalla velha por cima do armasem do Snr. Franco, o qual lhes communicará as condiçoens, assim como os nomes dos outros concorrentes.

☞ Huma senhora de bons costumes, desembaraçada, propoem-se a ensinar fora da praça a ler, escrever, contar, e cozer: as pessoas que do seo prestimo precizarem dirijão se a rua das Flores D. 4, que se lhes dirá quem pertende.

☞ Avisa-se ao respeitavel publico que a parte da casa de um sobrado sito na rua de Collegio D. 6 de que é con-senhora Antonia Bernarda de Souza, se acha hipotecada desde 14 de Junho do corrente anno; e faz-se o presente aviso para prevenir o futuro, e ao mesmo tempo para conhecimento de quem se julgar prejudicado sobre tal negocio.

☞ A Typ. Fidedigna precisa d'Officiaes Compositores, e o seu Impressor, J. N. de M., se compromete a dar trabalho effectivo aos que quizerem nella ser admetidos, pagando-les pelo costume no fim de cada semana, ou mez. Tãobem se admitem praticantes, ou aprendizes, e se les promete justa recompença, logo que mostrem aplicação, e adiantamento n'arte.

NAVIOS A CARGA.

Para Trieste.

Sahe com brevidade o Brigue Sardo Hypocrate, Capitão L. Banessa: quem nelle quiser carregar pelo frete commodo de 3 £ por tonelloda, dirija-se ao consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

Um molatinho, ou moleque de idade de 10 a 12 annos, sem vicios e nem axaques: na rua das Cruzes por baixo do Thesoureiro da Loteria.

VENDAS.

Uma negra robusta com uma cria de 10 mezes, muito sadia, sem vicio, sabe cosinhar o diario, engoma liso, e ensaboa: na rua de S. Francisco sobrado D. 16.

☞ Uma casa nos Afogados na rua do Motocolombó, faltando acabar, por preço commodo: annuncie.

☞ Duas canoas de amarello, cada uma com sessenta e cinco palmos de cumpido, proprias para barcaça: no estaleiro de João Thomaz, se dirá quem vende.

☞ Uma negra da costa já de idade, boa vendedeira, e por preço commodo: na rua do Aragão D. 37.

☞ Braços de balanças de diversos tamanhos: na rua da Cruz n. 4.

☞ Chapeos do Xili, de superior qualidade: na praça da Independencia loja n. 40.

☞ Um escravo de nação de 25 a 26 com officio de sapateiro, e proprio para todo o serviço: no beco do Marisco D. 10. Vende-se por precisão.

☞ Uma preta boa lavadeira de varrella: nos Arrombados casa n. 8.

☞ Um preto Angico, de 25 annos pouco mais ou menos, muito proprio para armasem de assucar e entende do servico de casa: no atterro da Boa vista a fallar com o Major Felippe Duarte Pereira.

☞ Duas canoas de amarello, cada uma com sessenta e tantos palmos de comprido, proprias para barcassas: no estaleiro de João Thomaz, junto ao armasem do finado Bento Joze da Costa, se dirá quem vende.

☞ Um couro de Peixe boi com 26 libras: na rua da Cadeia do Recife armasem n. 6.

☞ Diariamente capim de planta em bons feixes a 120 reis, e bixas chegadas ultimamente de todos os tamanhos por preco comodo, Ervilhas novas e tudo o mais de venda por commodo preco: na venda da rua Nova junto á ponte D. 30.

☞ Uma venda com poucos fundos, e preço commodo, sita na praça da Boavista: na rua ho Aragão D. 26 das 6 as 9 da manhã, e de uma as 3 da tarde.

☞ Uma marmota com 119 vistas da Inglaterra, França, Italia &c.: na rua dos Quarteis n. 8, 1.° andar.

☞ Dois escravos, um pardo, de 24 á 26 annos, bom para lavouras, e andar com gados, outro de Angola de 28 à 30 annos, bom socador de assucar, e trabalhar de enxada, para qualquer Engenho: na rua dos Martirios D. 8, lado da Ijreja.

☞ Um escravo que representa 20 annos, bom official de pedreiro; é do gentio de Angola: no atterro da Boa-vista em casa de Bernardo Joze Carneiro Monteiro.

☞ Um poldro muito grande, e bonito, por preço commodo: na rua do Aljube (em Olinda) D. 10.

☞ Um selim bastante usado, preço commodo: na mesma venda acima.

☞ 2 escravos, de boas qualidades e moços: na rua da Hortas D. 48.

☞ Uma preta moça, boa figura, sem vicios, só porque ella mesma quer mudar de senhorio, sabe trabalhar em olaria, e faz telhas, e todo serviço de cosinha: na padaria da rua dos Quarteis D. 6.

☞ Potassa da Russia em meias barricas, taboado de pinho, barriz de polvora, e farinha de Trigo: no armasem da rua da Cruz n. 16.

☞ Bixas chegadas ultimamente, por preço commodo: na rua do Collegio D. 8, sobrado do Cazado Lima.

☞ Uma escrava criola de 22 annos, boa figura, sabe lavar, engomar, coser, e cosinhar: na rua do Collegio n. 9 3.° andar.

☞ Um escravo, dotado de mui boas qualidades, fiel, sem vicio, moço, robusto, sadio, e preste para todo o serviço; e tambem se hypoteca sobre 150$ reis: na cadeia do Seguro.

☞ Uma cadeira nova da Bahia: na rua da Cruz armasem n. 10.

☞ Uma porção de charutos, chegados da Bahia, por preço commodo, e pingardas de dois canos, clavinotes, rapé princeza fresco, e barricas de graxa sortida n. 97, por preço commodo: na loja de ferragem D. 21, rua Nova.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma casa terrea com sotão, sita em Olinda, rua das Mangueiras: a fallar no Recife rua da Cadeia n. 1.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Joaquim, de 27 a 30 annos, seco, alto, cor preta, sem barba, e muito ladino; fugido no dia 27 de Junho p. p., e levou no corpo uma camisa e calsa de brim sujas de alcatrão; assim como as mais sujas de alcatrão: os aprehendedores levem-no a loja de cabos no Recife n. 5, que serão bem recompensados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da 1.ª preamar	
21—Segunda	10h. 30 »	Tarde
22—T:	11—18 »	Tarde
23—Q:	12—6 »	Man.
24—Q:	0—54 »	Man.
25—S:	1—42 »	Man.
26—S:	2—03 »	Man.
27 D:	3—18 »	Man.

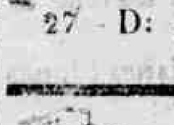
NOTICIAS MARITIMAS.
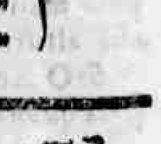

Navios sahidos no dia 2.

PARAHIBA; B. Ing. Sevallons, Cap. Kean: lastro. Passageiro Leandro Joze da Silva.

RIO DE JANEIRO; Pataxo Pernambucano, M. Joze Ignacio Pimenta: varios generos. Passageiros o Deputado Padre Luiz Carlos Pereira da Silva, Florencio Joze Carneiro Monteiro, Bernardo Miranda Fontora, e Joze Neto Neves e sua Irmãa.

PER. NA TIP., DE M. F. DE FARIA. 1836.